



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.210/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o Dia Municipal do Educador Físico.

O **Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

**Art. 2º.** O Dia Municipal do Profissional de Educação Física passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8240-3676-83EE-5889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 11/06/2024 09:13:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/8240-3676-83EE-5889>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JUNHO DE 2024

Nº 109

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.209/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Dia da Defensora e do Defensor Público no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Defensora e do Defensor Público no município de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o anexo Calendário Oficial de Eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.210/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Educador Físico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal do Profissional de Educação Física passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 543/2024-SEMA, de 10 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 112/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIVONE SILVA VITAL DO NASCIMENTO, Matrícula 5244, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 15.04.2024 à 12.08.2024, devendo retornar as suas funções em 13 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 544/2024-SEMA, de 10 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 125/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9342, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.05.2024 à 05.06.2024, devendo retornar as suas funções em 06 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 545/2024-SEMA, de 10 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 125/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO AVANILDO LIMA DE SOUZA, Matrícula 86320, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 13.05.2024 à 17.05.2024, devendo retornar as suas funções em 18 de Maio de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 546/2024-SEMA, de 10 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 125/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VICTÓRIA BATISTA DE SOUZA, Matrícula 99996, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.05.2024 à 17.05.2024, devendo retornar as suas funções em 18 de Maio de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 547/2024-SEMA, de 10 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 125/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 11438, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 17.05.2024 à 15.07.2024, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO